

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº16 IPEM-MT /2022

Institui Comissão para Avaliação Anual e Especial de desempenho dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso- IPEM/MT.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso-IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão para Avaliação Anual e Especial de desempenho dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso- IPEM/MT, nomeando os seguintes servidores para compor a comissão

Presidente:

Tatyane da Silva Brito - Técnico Administrativo - Matrícula - 255311

Membros:

I - Michelle Maria De Pinho Grunwald Spinelli- Agente Fiscal Metrológico - Matrícula - 91279

II - Michelle Oliveira Abreu- Técnica Administrativo - Matrícula - 256722

III - Maria de Lurdes Capelassi Coelho - Analista Fiscal Metrológico - Matrícula - 46416

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Maio 2022.

Elaine da Silva Barros Prado

Presidente em Substituição

IPEM/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: c22b366a**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)